



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
EST. DO PARANÁ  
PUBLICADO EM 02 / 06 / 74  
R.G. LIVRO N.º \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_  
JORNAL TRIBUNA DA CIDADE N.º R.

LEI Nº 06/74

SÚMULA:- Autoriza venda de Viatura e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Faxinal, autoriza do a vender a viatura marca VOLKSWAGEN tipo Kombi, ano de fabricação 1.966, de propriedade desta Municipalidade, tudo de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 13 de maio / de 1.974.

ISMAEL PINTO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO  
OFICIAL DE GABINETE

